



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 085/2026, de autoria do Vereador João Paulo Janjão que “**Institui o Programa de Contrapartida de Melhoria Urbana no Município de Manaus, visando estimular ações de qualificação urbanística, modernização da infraestrutura e redução da poluição visual, e dá outras providências**”.

PARECER

No que compete à análise desta Comissão, verifica-se que a presente propositura possui elevado interesse público e relevante alcance social, tendo por finalidade incentivar a modernização da infraestrutura urbana do Município de Manaus, promover melhorias na paisagem urbana e estimular a cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada na execução de ações voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável.

A iniciativa busca fomentar mecanismos de qualificação urbanística, contemplando medidas destinadas ao aprimoramento da acessibilidade, da mobilidade, da infraestrutura urbana, da redução da poluição visual e da valorização dos espaços públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população manauara.

A Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, bem como estabelece, em seu art. 182, que a política de desenvolvimento urbano deve promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, princípios plenamente compatíveis com os objetivos da presente proposição.

A proposta também encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, da sustentabilidade, da função social da cidade, da valorização do espaço urbano e da promoção do desenvolvimento econômico, buscando incentivar soluções urbanísticas modernas e ambientalmente responsáveis.





GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Embora a Procuradoria Legislativa tenha apontado questionamentos relacionados à iniciativa legislativa e à organização administrativa da futura execução do Programa, entende-se que tais observações concentram-se em aspectos formais da implementação da política pública, não afastando a relevância social da matéria nem comprometendo seu objeto principal, sendo eventuais adequações passíveis de aperfeiçoamento no decorrer do processo legislativo.

O mérito da proposição demonstra compromisso com a modernização da infraestrutura urbana, a melhoria da acessibilidade, a redução da poluição visual e o fortalecimento das parcerias voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, razões pelas quais merece o reconhecimento desta Comissão.

Dessa forma, considerando a relevância social da matéria, o interesse público envolvido, a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e o incentivo à modernização da infraestrutura municipal, entendemos que a presente proposição merece prosperar.

Diante do exposto, considerando que a presente proposta atende ao interesse público municipal, à valorização do espaço urbano, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da infraestrutura da cidade de Manaus, somos **FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 085/2026.**

É o nosso parecer.

Manaus, 30 de junho de 2026.

Vereadora Profª Jacqueline
Relatora

